



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2011.

Comunicação nº 566/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 909/11

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: São Cristóvão F.R (Multado em R\$7.000,00(sete mil reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD).

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. José Augusto Di Giorgio.
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente